



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
CAMPUS SÃO BORJA  
GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

**ANA ELENA LEAL SANTIAGO**

**TRABALHO INFANTIL E SEUS IMPACTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS  
CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL**

**SÃO BORJA  
2024**

**ANA ELENA LEAL SANTIAGO**

**O TRABALHO INFANTIL E SEUS IMPACTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS  
E ADOLESCENTES NO BRASIL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social.

Trabalho de Conclusão de Curso defendido e aprovada em: 09 de outubro de  
2024

Banca examinadora:

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Monique Soares Vieira Orientadora (UNIPAMPA)

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Jaqueline Carvalho Quadrado (UNIPAMPA)

---

Assistente Social Especialista  
Maíra Scaramussa Alves (Pref. Municipal de São Borja)



Assinado eletronicamente por **MONIQUE SOARES VIEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 10/10/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **JAQUELINE CARVALHO QUADRADO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 14/10/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **Maíra Scaramussa Alves, Usuário Externo**, em 27/10/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1483960** e o código CRC **5BBA985D**.

**Ficha catalográfica elaborada automaticamente com os dados fornecidos pelo(a) autor(a) através do Módulo de Biblioteca do Sistema GURI (Gestão Unificada de Recursos Institucionais) .**

S231t Santiago, Ana Elena Leal  
TRABALHO INFANTIL E SEUS IMPACTOS PARA O  
DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL /  
Ana Elena Leal  
Santiago.  
21 p.  
  
Tese (Doutorado)-- Universidade Federal do Pampa, SERVIÇO  
SOCIAL, 2024.  
"Orientação: Monique Soares Vieira".  
  
1. Trabalho Infantil. 2. Desenvolvimento social. 3.  
Direitos Sociais. I. Título.

## TRABALHO INFANTIL E O IMPACTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL

**Resumo:** O presente artigo visa apresentar os resultados de uma pesquisa que deu fruto ao trabalho final de conclusão de curso, que teve como objetivo apreender de que forma o trabalho infantil impacta no desenvolvimento social das crianças e adolescentes no Brasil. Os objetivos dessa pesquisa buscaram identificar quais as formas de trabalho infantil prevalentes no Brasil; desenhar o perfil das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e analisar os impactos sociais, físicos, psicológicos dessa violação nas crianças e adolescentes. A pesquisa foi de caráter qualitativo, exploratório e documental, por meio da apreciação de reportagens jornalísticas (2022 a 2024). Para a análise da realidade, utilizou-se o método dialético crítico e análise de conteúdo e suas categorias centrais: historicidade, totalidade e contradição. Para analisar os dados, fez-se uso da análise de conteúdo. O trabalho infantil é um fenômeno complexo, que exige uma abordagem que contemple a diversidade das consequências e impactos que afetam as crianças e adolescentes, mas também na sociedade. A partir dos levantamentos realizados, foi possível identificar que o Brasil está muito longe de erradicar o trabalho infantil devido à ausência de políticas públicas e sobretudo da naturalização do trabalho infantil como meio de subsistência para as classes mais pobres.

**Palavras- chaves:** Trabalho Infantil, Políticas Públicas, Criança e Adolescente, Impactos na Vida Social.

## CHILD LABOR AND THE IMPACT ON SOCIAL DEVELOPMENT OF CHILDREN AND ADOLESCENTS IN BRAZIL

**Abstract:** This article aims to present the results of a research that resulted in the final course completion work, which aimed to understand how child labor impacts the social development of children and adolescents in Brazil. The objectives of this research sought to identify which forms of child labor are prevalent in Brazil; draw the profile of children and adolescents in child labor situations and analyze the social, physical and psychological impacts of this violation on children and adolescents. The research was qualitative, exploratory and documentary in nature, through the assessment of journalistic reports (2022 to 2024). For the analysis of reality, the critical dialectical method and content analysis and its central categories were used: historicity, totality and contradiction. To analyze the data, content analysis was used. Child labor is a complex phenomenon, which requires an approach that takes into account the diversity of consequences and impacts that affect children and adolescents, but also on society. From the surveys carried out, it was possible to identify that Brazil is very far from eradicating child labor due to the lack of public policies and above all the naturalization of child labor as a means of subsistence for the poorest classes.

**Keywords:** Child Labor, Public Policies, Children and Adolescents, Impacts on Social Life.

## 1 Introdução

O presente artigo é fruto de uma pesquisa documental, realizada através de reportagens disponíveis em plataformas digitais gratuitas, entre os anos de 2022 e 2024. Os objetivos dessa pesquisa consistiram em: identificar quais as formas de trabalho infantil existem no Brasil, estudar o perfil das crianças e adolescentes que se encontram atualmente na situação de trabalho infantil no Brasil e analisar os principais impactos do trabalho infantil na vida social desse segmento populacional.

O Estatuto da Criança e do Adolescente é uma legislação que prevê a garantia dos direitos fundamentais da população infanto-juvenil no Brasil. A Lei nº 8.069/1990 dispõe que é dever de todos zelar pelo bem-estar das crianças e adolescentes, deixando-os livres e a salvo de todo perigo e maus-tratos, assim como do trabalho infantil, que fere o conjunto dos direitos fundamentais e não apenas o direito à segurança.

O trabalho infantil é uma expressão da questão social muito presente no dia a dia das classes mais empobrecidas da população brasileira. Ainda que seja considerado pelas legislações internacionais e nacionais como algo ilegal, ainda predomina como subsistência dessas famílias que utilizam o trabalho infantil como uma estratégia de manutenção de condições mínimas de vida para o núcleo familiar.

O trabalho infantil afeta tanto meninos quanto meninas de diversas idades. No entanto, há uma divisão muito significativa de gênero em como esse trabalho é organizado. Historicamente, as meninas são destinadas às tarefas domésticas, enquanto os meninos estão nas ruas vendendo balas, doces e mercadorias.

A mídia brasileira cotidianamente mostra crianças e adolescentes que estão em situação de trabalho infantil, o que é um cenário preocupante por estarem expostas a diversos riscos que comprometem a saúde, a integridade física, moral e psicológica. Essa exposição ao trabalho em idade não adequada priva-as de atividades fundamentais para o seu desenvolvimento, como brincar, interagir com os pares, ir à escola etc.

A partir desse contexto, faz-se necessário o estudo sobre o trabalho infantil, visando dar mais visibilidade ao fenômeno e assim buscar romper com discursos e práticas presentes na sociedade brasileira que naturalizam o trabalho infantil entre as classes menos favorecidas.

Esse artigo está organizado em cinco itens, o primeiro item é a respeito da introdução, o segundo item é sobre a metodologia utilizada para a realização do artigo. O

terceiro item teve o objetivo de trazer uma discussão sobre as políticas sociais para erradicação do trabalho infantil, o quarto traz sobre o trabalho infantil na realidade brasileira e o item cinco traz uma discussão sobre os impactos do trabalho infantil na vida das crianças e adolescentes. Por fim, têm-se as considerações finais seguidas das referências utilizadas para a realização desse estudo.

## 2 Metodologia

Entende-se por metodologia o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade, sendo assim, a metodologia ocupa um lugar central no interior das teorias e está sempre referida a elas. Para Lênin (1965, p.148), “o método é a alma da teoria”, ou seja, o método vai orientar a forma como a teoria será elaborada. Pelo exposto, compreende-se que toda pesquisa nasce de uma indagação, um questionamento da vida cotidiana ou de uma realidade pouco apreendida.

O tipo de pesquisa escolhido foi a de caráter qualitativo, que busca responder a questões muito particulares. Ela se preocupa com as relações das ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Dessa forma, a pesquisa qualitativa visa compreender uma realidade que não se “consegue mensurar com dados obtidos em questionários, pois ela trabalha com um universo de significados” (MINAYO, 2002, p. 21).

A pesquisa qualitativa consiste no estudo que visa apreender singularmente a realidade, a partir de uma análise em profundidade, de maneira a compreender as experiências sociais, tal como afirma Martinelli (2010, p. 35):

Deixam a verificação das regularidades para se dedicarem a análise dos significados que os indivíduos dão às suas ações, no espaço que constroem suas vidas e suas relações, ou seja, à compreensão do sentido dos atos e das decisões dos atores sociais, assim como dos vínculos das ações particulares como o contexto social mais amplo em que estas se dão.

Com essa explanação, afirma-se a importância da pesquisa qualitativa no âmbito das ciências sociais, pois ela possibilita maior apreensão da realidade, não levando em consideração apenas números, mas sobretudo a particularidade de cada aspecto do real.

Para a elaboração deste artigo, foi realizado um levantamento em reportagens jornalísticas, cuja manchete abordasse o Trabalho Infantil no Brasil e seus Impactos. A

pesquisa documental é uma técnica de pesquisa qualitativa, que tem o documento como objeto de investigação.

O conceito de documento ultrapassa a ideia de textos escritos e/ou impressos. O documento como fonte de pesquisa pode ser escrito e/ou não escrito, tais como filmes, vídeos, slides, fotografias, pôsteres etc. Esses documentos são utilizados como fontes de informações, indicações e esclarecimentos que trazem seu conteúdo para elucidar determinadas questões e servir de prova para outras, de acordo com o interesse do pesquisador (FIGUEIREDO, 2007).

O tipo de amostra utilizado foi a amostragem não probabilística do tipo intencional, porque permite ao pesquisador escolher os critérios que são considerados importantes para a coleta de dados.

A seleção dos materiais se deu através de reportagens jornalísticas de acesso gratuito, entre os anos de 2022 a 2024. No quadro 1, constam os critérios elaborados para a seleção dos documentos a serem estudados.

**Quadro 1 - Critérios de Escolha**

Tipo de Documento	Reportagens jornalísticas escritas e de vídeo
Parâmetro Linguístico	Língua Portuguesa - BR
Forma de Acesso	Internet
Parâmetro Temporal	2022-2024
Descritores	Trabalho Infantil, Crianças e Adolescentes, Impactos Sociais, Físicos, psicológicos

Fonte: Sistematizado pela autora, 2024.

**Quadro 2 - Reportagens encontradas para a pesquisa**

Título	Autor	Ano	Link de acesso
Trabalho Infantil: 47 menores são resgatados em situação ilegal no Maranhão	Jornal da Globo- G1	2022	<a href="https://g1.globo.com/google/amp/jornal-daglobo/noticia/2022/08/31/trabalho-infantil-47-menore">https://g1.globo.com/google/amp/jornal-daglobo/noticia/2022/08/31/trabalho-infantil-47-menore</a>
			<a href="https://g1.globo.com/google/amp/jornal-daglobo/noticia/2022/08/31/trabalho-infantil-47-menore">sao-resgatados-em-situacao-ilegal-no-maranhao.ghtml</a>
Denúncias de exploração do trabalho infantil cresceram mais de 50% em 2023	Jornal da Record	2023	<a href="https://youtu.be/l8pmGn5heiE?si=i_GU9sQkU6Hf7Y">https://youtu.be/l8pmGn5heiE?si=i_GU9sQkU6Hf7Y</a>
Quase 5% das crianças e adolescentes do país estão em situação de trabalho infantil, aponta IBGE	G1	2023	<a href="https://g1.globo.com/trabalho-e-carreira/noticia/2023/12/20/quase-5percent-dascriancas-e-adolescentes-do-pais-estao-em-situacao-de-trabalho-infantil-aponta-ibge.ghtml">https://g1.globo.com/trabalho-e-carreira/noticia/2023/12/20/quase-5percent-dascriancas-e-adolescentes-do-pais-estao-em-situacao-</a>
			<a href="https://g1.globo.com/trabalho-e-carreira/noticia/2023/12/20/quase-5percent-dascriancas-e-adolescentes-do-pais-estao-em-situacao-de-trabalho-infantil-aponta-ibge.ghtml">de-trabalho-infantil-aponta-ibge.ghtml</a>
Brasil tem mais de 200 denúncias de trabalho infantil por mês, apontam dados do governo	G1	2024	<a href="https://g1.globo.com/trabalho-e-carreira/noticia/2024/06/12/brasil-tem-mais-de-200denuncias-de-trabalho-infantil-por-mes-dizgoverno.ghtml">https://g1.globo.com/trabalho-e-carreira/noticia/2024/06/12/brasil-tem-mais-de-200denuncias-de-trabalho-infantil-por-mes-</a>
			<a href="https://g1.globo.com/trabalho-e-carreira/noticia/2024/06/12/brasil-tem-mais-de-200denuncias-de-trabalho-infantil-por-mes-dizgoverno.ghtml">dizgoverno.ghtml</a>

Fonte: Sistematizado pela autora, 2024.

Para análise dos dados, utilizou-se a análise de conteúdo, que é um método que serve para analisar dados qualitativos. Esse método está constituído em três fases: pré-análise, descrição analítica e interpretação (SILVA, 2015).

A pré-análise busca sistematizar as ideias iniciais colocadas pelo quadro de referencial teórico e estabelecer indicadores para a interpretação das informações coletadas. A fase compreende a leitura geral do material eleito para a análise, no caso de análise de entrevistas/ reportagens, já devem estar prontas para serem analisadas (SILVA, 2015).

A exploração do material realiza a codificação e categorização dos materiais. Na codificação, deve ser feito o recorte das unidades de registro e de contexto. As unidades de registro podem ser a palavra, o tema, o objeto ou referente, o personagem, o acontecimento ou o documento (SILVA, 2015).

A interferência e interpretação dos dados consiste em captar os conteúdos manifestos e latentes contidos em todo o material coletado (entrevistas, documentos e observação). Essas três fases se tornam indispensáveis no momento de articulação dos dados obtidos (SILVA, 2015).

### **3 As políticas para a erradicação do trabalho infantil no Brasil**

O trabalho infantil é entendido como sendo toda forma de trabalho realizado por crianças e adolescentes com idade inferior à permitida pela legislação. A Constituição Federal de 1988 proíbe o trabalho para menores de 16 anos, mas admite a possibilidade de contratação de adolescentes a partir dos 14 anos, na condição de aprendizes (MPT, 2016).

No que tange ao trabalho infantil, o Estatuto da Criança e Adolescente prevê, no artigo 60, que é proibido qualquer tipo de trabalho a menores de quatorze anos de idade. Após a emenda constitucional de 98, ficou estabelecida a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, sobre a condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Os artigos 70 e 98 dispõem sobre a prevenção e proteção da criança e adolescente, sendo assim, é preciso que a sociedade esteja ciente de que é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e adolescente. Nesse sentido, a existência de medidas de proteção no ECA visa garantir a segurança dessa população diante de situações que coloquem em risco seu bem-estar físico, psíquico e social.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2022, o Brasil tinha 1,9 milhão de crianças e adolescentes com idades entre 5 a 17 anos, e 4,9% desse grupo etário em situação de trabalho infantil. Esse contingente havia caído de 2,1 milhões (5,2%) em 2016 para 1,8 milhão (4,5%) em 2019, mas cresceu em 2022.

Em 2022, havia 756 mil crianças e adolescentes exercendo as piores formas de trabalho infantil no Brasil, que envolviam riscos de acidentes ou eram prejudiciais à saúde. No mesmo ano, crianças entre 5 e 13 anos de idade e adolescentes de 16 a 17 anos trabalhavam até 40 horas semanais, predominando o trabalho infantil de crianças de sexo masculino (IBGE, 2023).

A missão da Organização Internacional do Trabalho (OIT) é promover oportunidades para que todos possam ter acesso a um trabalho decente e produtivo, em

condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade. Para a OIT, o trabalho decente é condição fundamental para a superação da pobreza, redução das desigualdades sociais, garantia da governabilidade democrática e para o desenvolvimento sustentável (OIT, 2024, online).

A OIT possui uma classificação para as piores formas de trabalho infantil, a partir dela a Convenção 138<sup>1</sup> exige que a idade em que a criança deixa o ensino obrigatório esteja harmonizada com a idade mínima para admissão ao emprego ou ao trabalho. As crianças apenas estarão preparadas para uma vida laboral produtiva e gratificante quando tiverem concluído o ensino básico.

A Convenção 182<sup>2</sup> dispõe sobre a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil. De acordo com a OIT, as piores formas de trabalho infantil incluem: escravidão, venda e tráfico de crianças, exploração sexual, realização de atividades ilícitas entre outras (MPT, 2016). A Convenção 182 e a Recomendação 190 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e a Ação Imediata para sua Eliminação foram concluídas em Genebra, em 17 de junho de 1999, e a convenção 138 sobre a idade mínima foi em junho de 1973, também em Genebra. (BRASIL, 1999).

As crianças e adolescentes desenvolvem um trabalho que é invisibilizado pela sociedade, cuja sociedade naturalizou, como por exemplo: vendedores ambulantes, guia turístico, guardador de carros, limpadores de vidros de carros em sinaleiras, crianças vendedoras de artesanatos em portas de supermercados, esses são os trabalhos mais vistos pela sociedade em qualquer parte do Brasil.

O fenômeno que faz com que crianças e adolescentes vivenciem o trabalho infantil é causado pela pobreza. A pobreza é um fator determinante para que isso ocorra, originando uma ausência de oportunidades, que impactará no nível de desenvolvimento dessa população, conduzindo-os a adoecimentos e inserção precária no mundo do trabalho quando adultos.

---

<sup>1</sup> A Convenção 138 trata da idade mínima para a admissão ao trabalho, com o objetivo de evitar o trabalho infantil e suas consequências para o desenvolvimento pessoal e escolar dessa população. Ressalta-se que o objetivo de uma convenção é estabelecer condições de trabalho digno e regulamentar as relações em uma determinada profissão, podendo alterar ou complementar o que propõe a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)

<sup>2</sup> A Convenção N °182 exorta a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo a escravidão, o trabalho forçado e o tráfico de crianças. Proíbe a utilização de crianças em conflitos armados, a prostituição, a pornografia e atividades ilícitas, como tráfico de drogas e trabalhos perigosos.

Nesse sentido, a OIT prevê a obrigatoriedade de elaboração e implementação de programas de ação para eliminar, com prioridade, as piores formas de trabalho infantil. O trabalho infantil prejudica a aprendizagem da criança, quando não a retira da escola, ela se torna vulnerável em diversos aspectos: exposição à violência, assédio sexual, esforços físicos intensos, acidentes com máquinas e animais no meio rural, entre outros.

O trabalho infantil é um fenômeno histórico que persiste até os dias de hoje, apenas mudam as formas de exploração do trabalho a cada época que passa. O trabalho infantil não está apartado das estratégias globais de precarização das condições de vida, no contexto da relação e trabalho pode-se dizer que:

A terceirização é um mecanismo que permite ao capital a busca incessante pelo menor custo. [...] Sob discurso de que o trabalho flexível gera mais oportunidades para a classe trabalhadora, capital e estado criam mecanismo que enfraquecem a forma contratual de trabalho com carteira assinada e proteção social, substituindo-a por formas aparentemente autônomas, como cooperativa, o trabalho domiciliar, a prestação de serviços, o trabalho parcial, temporário, etc. transferindo custos variáveis e fixos para o trabalhador e ainda, em muitos casos, usurpando direitos sociais. (CFESS; ABEPSS apud TAVARES, 2009, p. 252).

O trabalho na sociedade capitalista sofre com os ditames do modo de produção, baseado na exploração e desigualdade, pois muitos possuem o mínimo para sobreviver ou não possuem, uma pequena parcela detém grande parte da riqueza socialmente produzida.

Para a erradicação do trabalho infantil no Brasil, estão previstas diversas ações intersetoriais que se somam para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes, a mais importante delas é o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

O PETI teve início em 1996, como ação do Governo Federal e com o apoio da Organização Internacional do Trabalho (OIT), para combater o trabalho de crianças em carvoarias na região de Três Lagoas (MS). O (PETI) faz parte da Política Nacional de Assistência Social e passa por uma modificação para atender melhor às necessidades das crianças e adolescentes (BRASIL, 1996).

A primeira ação para enfrentar o trabalho infantil é saber de que forma ou em quais locais isso está acontecendo, e esse processo requer um esforço da Vigilância Socioassistencial<sup>3</sup> de diagnóstico territorial. Essa identificação se dará principalmente por meio da busca ativa, que contará com as equipes das unidades públicas de assistência

---

<sup>3</sup> A Vigilância Socioassistencial é uma área vinculada à Gestão do SUAS que tem como responsabilidade precípua a produção, sistematização e análise de informações territoriais sobre as situações de risco e vulnerabilidade que incidem sobre famílias e indivíduos.

social. Após isso, pode-se trilhar uma linha cronológica de mudanças que ocorreram no PETI.

**Quadro 3 - Marcos que ocorreram no PETI**

<b>2006</b>	Os Fóruns Estaduais e o Fórum Nacional realizaram mobilizações no Dia Mundial contra o Trabalho Infantil. No Brasil, o lema da campanha foi “Toda Criança quer ser Criança”.
<b>2011</b>	O PETI foi instituído pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), como um programa de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que compreende: transferências de renda; trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho.
<b>2013</b>	A partir de 2013, foi iniciada a discussão sobre o Redesenho do PETI, considerando os avanços da estruturação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da política de prevenção e erradicação do trabalho infantil, além da nova configuração do trabalho infantil no Brasil, revelada pelo Censo IBGE 2010.
<b>2023</b>	O FNPETI lançou 12 Diretrizes para nortear a elaboração de campanhas contra o trabalho infantil, incluindo as ações do 12 de junho, o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil. O documento foi construído pelo grupo de trabalho do FNPETI, durante os meses de março e abril de 2023. O MDS participou ativamente da elaboração do material e recomenda sua consulta antes da realização de campanhas no âmbito do PETI.

Fonte: Sistematizado pela autora, 2024.

É significativo ter a intersectorialidade como uma prática de gestão na concepção e implantação de políticas sociais, onde se pode, sem dúvida, promover maior racionalidade no uso dos recursos e melhores resultados de programas e ações existentes para um enfrentamento mais articulado dos problemas sociais.

O artigo 4º do ECA dispõe sobre os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, definindo esse grupo social como prioritário no atendimento à saúde, educação, esporte, profissionalização, cultura, alimentação, convivência familiar, entre outras.

Tendo em vista que as políticas sociais que combatem o trabalho infantil devem ser elaboradas levando em consideração todo o núcleo familiar e o ambiente em que a criança se encontra, as políticas devem abordar formas de melhorar as condições econômicas das famílias pobres e oferecer empregos dignos e bem remunerados aos pais, o que não acontece diariamente e isso é claro pelo índice que se tem de crianças e adolescentes nas ruas trabalhando precocemente.

## **5 O trabalho infantil na realidade brasileira.**

O trabalho infantil é uma grave violação dos direitos fundamentais da criança e adolescente. De acordo com os dados divulgados em 2021 pela Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos (Abrinq), o trabalho infantil ainda é realidade para 1,7 milhão de crianças e adolescentes no Brasil. Uma pesquisa feita pelo IBGE mostra que 86% dos adolescentes entre 14 e 17 anos que estão no mercado de trabalho encontram-se em situação de trabalho infantil. Em 2020, a taxa era de 84,8%.

Uma vez que o trabalho infantil não é um problema atual, pois se perpétua de geração em geração, é notável através dos dados obtidos pelas reportagens que esse índice está aumentando gradativamente. Tanto meninos quanto meninas estão nessa situação, sofrendo com várias violações e expostas ao perigo por estarem neste cenário, sem possuir idade mínima e entendimento suficiente dos danos que isso vai causar na sua vida social.

A reportagem 2 informou que as denúncias de exploração no trabalho infantil cresceram mais de 50% no Brasil em 2023.

**Reportagem 1:** [...] auditores-fiscais do trabalho percorreram feiras e lixões de quatro cidades maranhenses, onde encontraram 47 crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil (REPORTAGEM JORNAL GLOBO EM 31 DE AGOSTO DE 2022).

**Reportagem 2:** Uma prática que, segundo especialistas, cresce durante as férias escolares, a maioria desses casos é registrada em grandes centros urbanos como, em São Paulo, são meninos e meninas que deixam de viver a infância para ir atrás de dinheiro precocemente, são crianças de 9 a 13

*anos trabalhando nas ruas, uma das crianças relatou para o repórter, que ele de 13 e os irmãos gêmeos de 9 anos chegam cedo para vender água. As águas ficam dentro de isopores na calçada e eles vão entre os carros parados na sinaleira para vender. Segundo o menino mais velho, a mãe está hospitalizada e não sabe que eles estão trabalhando na rua, mas que o dinheiro é para ajudar em casa e que todos estudam e só trabalham durante as férias. (JORNAL DA RECORD EM 13 DE JANEIRO DE 2024).*

As reportagens revelam um cenário trágico para a infância e adolescência no Brasil na reportagem 1, foram encontradas 11 crianças e 36 adolescentes em situação de trabalho infantil, alguns deles vendendo comidas em feiras para ajudar os pais, mas foi nos lixões o local onde mais se encontravam, em meio a urubus e lixos contaminados.

Um adolescente de 17 anos relatou que trabalha no lixão desde os 8 anos, não frequenta mais escola pois precisava trabalhar o dia inteiro para juntar dinheiro. No vídeo da reportagem, é possível ver uma mãe que criou quatro filhos sozinha relatando que é muito triste ver o filho nessas condições, pois gostaria que ele estudasse e tivesse profissão.

No que se refere à divisão sexual do trabalho infantil, a reportagem 1 mostra que as meninas trabalham mais nas feiras, vendendo alimentos nas ruas, e os meninos lavam carros, vendendo doces com caixa de isopor nas ruas, no lixão e em sinalerias. Há uma divisão de gênero também no rendimento mensal dessas crianças e adolescentes. As meninas em situação de trabalho infantil recebem aproximadamente R\$ 639,00, o que é equivalente a 84,4% do rendimento dos meninos, que é de R\$ 757,00.

Existe também uma divisão racial do trabalho, onde o rendimento das crianças e adolescentes pretos ou pardos é de R\$ 660,00, equivalente a 80,8% do rendimento dos brancos, que é aproximadamente R\$ 817,00. Diante dessa situação, é visível ver que o rendimento mensal do trabalho dessas crianças e adolescentes não chega a um salário mínimo, mesmo trabalhando 40 horas ou mais na semana. (G1, 2023, on-line).

A reportagem 3 evidenciou que quase 5% das crianças e adolescentes do país estão em situação de trabalho infantil. Estimativas apontam que 1,9 milhão de crianças e adolescentes brasileiros estão em situação de trabalho infantil, dos quais 756 mil trabalham nas piores formas de trabalho infantil. O perfil dessa população consiste em: 65,1% meninos e 34,9% meninas, 66,3% preto ou pardo e 33% branca, 52,5% possuem entre 16 a 17 anos (988 mil), 23,9% de 5 a 13 anos (449 mil), 23,6% de 14 e 15 anos (444 mil).

**Reportagem 3:** O Brasil tem em média 1,9 milhão de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, o equivalente a 4,9% de jovens entre 5 e 17 anos. 2,103 milhões realizam atividades econômicas ou de autoconsumo (G1 EM 20 DE DEZEMBRO de 2023)

**Reportagem 4:** Durante o primeiro trimestre desse ano, foi registrado 1.251 denúncias de trabalho infantil por meio dos canais do disque 100, uma média de 208 denúncias desse tipo por mês, esse levantamento foi feito pela Globonews com base nos dados da ouvidoria nacional de direitos humanos. (G1 EM 12 DE JUNHO DE 2024)

A pobreza e a desigualdade social são apontadas como as principais causas do alto índice de trabalho infantil no Brasil. A reportagem 4 indicou que 41,7% dos principais motivos da evasão escolar são pela necessidade de trabalhar, como revelou o jovem Felipe, que precisou conciliar as aulas com o trabalho na construção civil por cerca de seis meses.

*[...] Eu levantava às 5 horas, chegava na obra às 7 horas. Em casa, chegava às 18:30, entrava na escola já na segunda aula e saía às 22 horas. Isso me esgotou bastante. Tive que deixar a escola" (G1 EM 12 DE JUNHO DE 2024)*

Como já abordado, o trabalho infantil está em crescente evidência e segue expandindo os números de crianças e adolescentes que vivenciam esta realidade. Os riscos são muitos: saúde, segurança, desenvolvimento físico e emocional, dentre tantos outros danos. Nas ruas, essas crianças e adolescentes estão expostas a acidentes de trânsito, assédio sexual, doenças em geral e ao consumo de drogas.

É importante ressaltar que o trabalho infantil contribui para a ocorrência do chamado ciclo da pobreza, no qual as crianças e adolescentes reproduzem a condição similar vivenciada pelos seus responsáveis. Sem dúvidas, elas são as que mais sofrem nesse ambiente e precisam ser resgatadas e não olhadas como criminosos, pois são vítimas de um sistema pautado na desigualdade.

O capitalismo é o fator motriz para essa, dentre tantas outras expressões da questão social. O trabalho infantil é mais um dos reflexos causados pela acumulação de riqueza pela exploração da força do trabalho. A distribuição desigual dos bens e serviços gera miséria, um dos principais fatores que incidem para que o trabalho infantil seja uma realidade em várias famílias brasileiras.

## 6 O trabalho infantil e seus impactos na vida das crianças e adolescentes.

O trabalho precoce pode causar vários danos na vida das crianças e adolescentes, comprometendo seu desenvolvimento, pois as atividades de trabalho as tornam mais vulneráveis aos riscos e desgastes decorrentes dos processos de trabalho, além de privar a criança de ter momentos para a educação, lazer e convívio com a família.

Segundo a Cartilha “Trabalho Precoce De Crianças e Adolescentes” (2015), o trabalho infantil vai ter um grande impacto na saúde física e psicológica das crianças e adolescentes, tais como: deformações ósseas, principalmente na coluna vertebral e ossos longos como, por exemplo, o fêmur.

Os esforços excessivos praticados pelas crianças e adolescentes prejudicam a formação da musculatura, levando a quadros de dores e doenças como: tendinites (inflamação do tendão), fascite (inflamação das fáscias, que são o tecido conjuntivo que envolve músculos, grupos musculares, vasos sanguíneos e nervos), isso porque a ossificação do ser humano completa-se no sexo masculino aos 21 anos e no feminino aos 18 anos (BRASIL, 2020).

Entre as principais consequências do trabalho infantil estão:

- **Saúde mental:** assumir a responsabilidade de se ter um trabalho ao qual não estão preparadas as crianças e adolescentes vivenciam um papel conflitante na família e na comunidade, pois elas precisam agir como adultas mesmo sendo apenas crianças. (BRASIL, 2020).
- **Sistema musculoesquelético:** carregar peso e permanecer em posturas viciosas podem provocar deformações (BRASIL, 2020).
- **Sistema cardiorrespiratório:** a frequência cardíaca de uma criança é muito maior do que em um adulto, sendo mais rápida a intoxicação por via respiratória. A frequência cardíaca mais rápida aumenta a necessidade de esforço do coração das crianças e dos adolescentes para realizar as mesmas tarefas que os adultos (OIT, 2007).
- **Sistema imunológico:** as crianças têm o sistema imunológico ainda imaturo, tendo menor capacidade de defesa imunológica ante as agressões externas, de natureza química ou biológica. Elas ficam ainda mais vulneráveis ao adoecimento

quando submetidas a situações de estresse e a deficiências nutricionais (OIT, 2007)

- **Sistema nervoso:** O sistema nervoso central (cérebro) e periférico (nervos) dos jovens, têm maiores proporções de gordura o que os deixa mais sensíveis a absorção e aos impactos dos produtos químicos lipossolúveis (que se dissolvem em gorduras).
- **Visão:** até os 15 anos a visão dos adolescentes é reduzida, dificultando sua capacidade de avaliar situações de riscos.

Considera-se que a criança que trabalha acaba perdendo importantes momentos em sua infância. A desigualdade cria abismos entre as diferentes infâncias, onde há crianças que possuem tudo que querem, enquanto outras lutam arduamente para obter o mínimo para ajudar no sustento de suas famílias, que muitas vezes já vêm de uma geração onde tiveram que trabalhar de forma precoce.

A criança que trabalha perde preciosos momentos de brincadeira, o que pode gerar diversos prejuízos para seu desenvolvimento de forma integral e saudável. A brincadeira tem um papel de extrema importância no desenvolvimento físico, social, emocional e cognitivo da criança. Por meio da brincadeira a criança aprende, explora e reflete sobre o mundo, a realidade e a cultura na qual está inserida; sendo uma importante forma de desenvolvimento do raciocínio, da atenção, da imaginação e da criatividade (VALÉRIO,2016; QUEIROZ et al, 2006)

Pelas reportagens expostas, é visível que o índice de crianças e adolescentes em situações de trabalho infantil tem se expandido, apenas no primeiro trimestre de 2024 foram registradas mais de 200 denúncias por mês, embora a maioria dos casos não seja denunciado.

Em todas as reportagens, fica explícito que o maior motivo dessas crianças e adolescentes estarem nessa situação é causado pela pobreza e desigualdade social, fazendo com que corram riscos por estarem trabalhando precocemente sem possuir os aparatos psicológico e muscular prontos para isso, causando danos físicos e psíquicos a longo prazo.

O trabalho infantil em sua maior parte é passado de geração em geração, pois as famílias dessas crianças e adolescentes vivenciaram isso em sua infância, fazendo com que não conseguissem estudar e se profissionalizar, logo, pela necessidade de sustento, isso acaba sendo reproduzido.

É válido ressaltar que as crianças devem brincar, estudar e ter tempo de qualidade com seus responsáveis. A brincadeira é muito importante para o seu desenvolvimento físico e social, a partir das brincadeiras a criança aprende, explora e reflete sobre o mundo em que vivem.

#### Organograma 1 – Principais danos do trabalho infantil na vida das crianças e adolescentes



Fonte: Sistematização da autora, 2024.

Dentre essas consequências para a saúde das crianças e adolescentes, têm-se também os perigos de sofrer algum acidente. Eles estão mais vulneráveis a doenças e a acidentes pela imaturidade psicomotora que irá se manifestar pela menor coordenação motora, menor visão periférica etc.

Segundo Cintra (2022, p. 102), a ideia de que a criança é um adulto em miniatura é errônea e deve ser abolida. A criança é um sujeito de direito, “alguém que deve ser ouvido e respeitado, e não tratado como um adulto que já tem maturidade suficiente para resolver e realizar atividades necessárias da fase adulta”. Nesse sentido, pode-se compreender que:

[...] as formas de ver as crianças vêm, aos poucos, se modificando, e atualmente emerge uma nova concepção de criança como criadora, capaz de estabelecer múltiplas relações, sujeito de direitos, um ser sócio histórico, produtor de cultura e nela inserido. Na construção dessa concepção, as novas descobertas sobre a criança, trazidas por estudos realizados nas universidades e nos centros de pesquisa do Brasil e de outros países, tiveram um papel fundamental. Essa visão contribuiu para que fosse definida, também, uma nova função para as ações desenvolvidas com as crianças, envolvendo dois aspectos indissociáveis: educar e cuidar. (BRASIL, 2006)

Nesse sentido, é possível aprender que a grande contribuição do ECA para uma mudança no entendimento da infância e adolescência no Brasil no que tange às normativas jurídicas, no entanto, não foi o suficiente para uma mudança mais profunda nas práticas cotidianas da população em modo geral.

A doutrina de proteção integral colocou a criança e o adolescente no centro da formulação das políticas sociais, com prioridade absoluta para o atendimento de suas necessidades básicas. A todas as crianças e adolescentes deve ser garantida uma vida livre de violência e de privações que provoquem prejuízos a seu desenvolvimento. Para que isso aconteça, é necessário o desenvolvimento de políticas sociais integralizadas que enfrentem o trabalho infantil a partir de ações intersetoriais e efetivas.

## **7 Considerações Finais**

O presente artigo teve como objetivo refletir sobre o trabalho infantil e seus impactos para o desenvolvimento das crianças e adolescentes no Brasil, identificando as expressões da questão social que estão presentes na realidade desses indivíduos.

A exposição dos dados encontrados sobre o trabalho infantil e seus impactos buscou estabelecer uma mediação dos objetos de pesquisas com os fatores que perpassam a realidade concreta das crianças e adolescentes brasileiros. Os dados apresentados demonstram que o maior motivo do trabalho infantil é causado pela pobreza.

O levantamento realizado nas reportagens jornalísticas mostrou a perversa realidade das crianças e adolescentes que sofrem com o trabalho infantil. O IBGE nos mostra que, em 2022, o índice de crianças e adolescentes que vivenciam o trabalho infantil aumentou.

A partir de todos os dados adquiridos, é possível conhecer que existem poucas políticas sociais para garantir os direitos da criança e adolescentes. É notório ver que o trabalho precoce traz prejuízos e impactos na vida desses sujeitos, sendo impactos na: saúde mental, sistema nervoso, sistema imunológico, sistema cardiorrespiratório.

Com fundamento nisso, destaca-se que o trabalho infantil traz fortes impactos na vida cotidiana das crianças e adolescentes que residem no Brasil e sofrem diariamente com a desigualdade social e preconceito por estarem nas ruas e muitas vezes não

estando em lugares que muitos frequentam por falta de recursos financeiros, o que lhes dá desânimo e vergonha pela realidade que vivenciam.

Por fim, ressalta-se que devemos realizar mais pesquisas que busquem possibilidades de enfrentamento a essas realidades, para que os direitos sociais sejam garantidos por todos e não só para alguns, ou seja, que todas as crianças e adolescentes consigam ter seus direitos garantidos e assim combater o trabalho infantil.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Consequências do Trabalho Infantil**. GOV. Brasília- DF. 2020. Disponível em:> [https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/junho/ministerio-lancacartilha-sobre-as-consequencias-do-trabalho-infantil/TrabalhoInfantil\\_MMFDH.pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/junho/ministerio-lancacartilha-sobre-as-consequencias-do-trabalho-infantil/TrabalhoInfantil_MMFDH.pdf) < Acesso em: 05 de Julho 2024.

BRASIL. **DECRETO LEGISLATIVO Nº 179, DE 1999 CONVENÇÃO 138**. Disponível em: >[https://www.trt2.jus.br/geral/tribunal2/LEGIS/CLT/OIT/OIT\\_138.html#:~:text=Conven%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%20138%20da%20OIT&text=Aprova%20os%20textos%20da%20Conven%C3%A7%C3%A3o,junho%20de%201973%2C%20em%20Genebra](https://www.trt2.jus.br/geral/tribunal2/LEGIS/CLT/OIT/OIT_138.html#:~:text=Conven%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%20138%20da%20OIT&text=Aprova%20os%20textos%20da%20Conven%C3%A7%C3%A3o,junho%20de%201973%2C%20em%20Genebra) < Acesso 16 de Setembro 2024.

BRASIL. **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**. GOV. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Disponível em:> <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/servicos-e-programas/acaoestrategica-do-programa-de-erradicacao-do-trabalho-infantil>< Acesso em: 05 de Julho 2024.

BRASIL. **Lei Nº 8.069, de 13 de Julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente** e dá outras providências. [\(Vide Lei nº 14.950, de 2024\) Vigência](#). Disponível em: >[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm#:~:text=e%20objetos%20pessoais,Art.,%2C%20aterrorizante%2C%20vexat%C3%B3rio%20ou%20constrangedor](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm#:~:text=e%20objetos%20pessoais,Art.,%2C%20aterrorizante%2C%20vexat%C3%B3rio%20ou%20constrangedor) <Acesso em: 18 de Abril 2024.

CONHEÇA A OIT. International Labour Organization. **Organização Internacional do Trabalho**. Disponível em: > <https://www.ilo.org/pt-pt/regions-andcountries/americas/brasil/conheca-oit> < Acesso em: 01 de Julho 2024.

CRIANÇA LIVRE DO TRABALHO INFANTIL. **Consequências do trabalho infantil.** Disponível em: > <https://livredetrabalhoinfantil.org.br/trabalho-infantil/consequencias/> < Acesso em: : 15 de Abril 2024.

CRIANÇA LIVRE DO TRABALHO INFANTIL. **Conheça o PETI, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.** Disponível em: ><https://livredetrabalhoinfantil.org.br/noticias/reportagens/conheca-o-peti-programa-deerradicacao-do-trabalhoinfantil/#:~:text=Uma%20das%20mais%20importantes%20%C3%A9,e%20da%20inf%C3%A2ncia%20e%20juventude.<> Acesso em: 15 de Abril 2024.

CRIANÇA LIVRE DO TRABALHO INFANTIL. **O que é trabalho infantil?** Disponível em: > <https://livredetrabalhoinfantil.org.br/trabalho-infantil/o-que-e/> < Acesso em: 15 de Abril 2024.

**DE 2019 PARA 2022, TRABALHO INFANTIL AUMENTOU NO PAÍS** | Agência de Notícias - IBGE. Editora Estatísticas Sociais 2024. Disponível em: ><https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-denoticias/noticias/38700-de-2019-para-2022-trabalho-infantil-aumentou-nopais#:~:text=Destaques,2019%2C%20mas%20cresceu%20em%202022<> Acesso em : 01 Julho. 2024

**DENÚNCIAS DE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL CRESCERAM MAIS DE 50% em 2023.** YouTube. 12 de Janeiro de 2024. Duração 00:01:55. Disponível em: ><https://www.youtube.com/watch?v=l8pmGn5heiE> < Acesso em: 20 de Abril 2024.

JNM CARVALHO. **A sociologia da infância: Possibilidade/s de voz e ação da criança e sua/s infância/s. 2022.** Disponível em > [https://repositorio.ufms.br/bitstream/123456789/5047/1/A\\_sociologia\\_da\\_inf%C3%A2ncia.pdf](https://repositorio.ufms.br/bitstream/123456789/5047/1/A_sociologia_da_inf%C3%A2ncia.pdf) < Acesso em: 01 de Agosto 2024.

JORNAL GLOBO G1. **Brasil tem mais de 200 denúncias de trabalho infantil por mês, apontam dados do governo 2024.** Disponível em:> <https://g1.globo.com/trabalho-e-carreira/noticia/2024/06/12/brasil-tem-mais-de-200denuncias-de-trabalho-infantil-por-mes-diz-governo.ghtml> < Acesso em 19 de Setembro 2024.

JORNAL GLOBO G1. **Quase 5% das crianças e adolescentes do país estão em situação de trabalho infantil, aponta IBGE. 2023.** Disponível em:> <https://g1.globo.com/trabalho-e-carreira/noticia/2023/12/20/quase-5percent-dascriancas-e-adolescentes-do-pais-estao-em-situacao-de-trabalho-infantil-apontaibge.ghtml> < Acesso em 19 de Setembro 2024.

JORNAL DA GLOBO G1. **Trabalho infantil: 47 menores são resgatados em situação ilegal no Maranhão 2022.** Disponível em: >

<https://g1.globo.com/google/amp/jornal-da-globo/noticia/2022/08/31/trabalho-infantil-47menores-sao-resgatados-em-situacao-ilegal-no-maranhao.ghtml> < Acesso em: 20 Abril 2024.

JR Sá-Silva. **Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas.** SIPOSG - Sistema de inscrições dos cursos de Pós-Graduação. Disponível em: >  
>[https://siposg.furg.br/selecao/download/1123/pesquisa\\_documental.pdf](https://siposg.furg.br/selecao/download/1123/pesquisa_documental.pdf) < Acesso em: 05 de Fevereiro 2024.

MARTINELLI, Maria Lúcia. Pesquisa Qualitativa. **Um caminho para a intervenção profissional 2008.** Disponível em: >  
><https://osocialemquestao.ser.pucrio.br/media/v11n19a03.pdf> < Acesso em: 10 de Junho 2024.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** Petrópolis, RJ: Vozes, 1994. Disponível em:  
><https://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/v11n19a03.pdf> Acesso em: Acesso em: 10 de Junho 2024

SILVIA, Andressa Hennig; FOSSÁ, Maria Ivete Trevisan. **Análise de conteúdo: Exemplo de aplicação da técnica para análise de dados qualitativos.** Qualit@s Revista Eletrônica ISSN 1677 4280 Vol.17. No 1 (2015). Disponível em:>  
><https://www.fepiam.am.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/2113-7552-1-PB.pdf> <Acesso em: 03 de Maio 2024.